



PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gabbem dos Santos, nº 100 - Centro - CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 24/2026

DISPENSA 007/2026

Aos 13 (treze) dias do mês de março de 2026, às 09 horas e um minuto, na sala de Reunião da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE MG, foram recebidos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio nomeados pela portaria 09/2025, os Documentos e Orçamentos para análise e realização do processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva em equipamentos de Raio X, instalado na Policlínica Municipal de São Bento Abade, conforme solicitação do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, conforme artigo:

Art. 75. E dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência~~

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	VALOR
BRASFILME COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	17.403.114/0001-85	R\$4.600,00

A exceção à obrigatoriedade de licitar encontra previsão na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 75, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação. Após a análise da documentação apresentada, bem como da justificativa de preço, verifica-se que o presente processo se enquadra na hipótese legal a seguir indicada, conforme se passa a demonstrar:

Art. 75. E dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência~~

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade do Departamento de Saúde e Meio Ambiente da municipalidade em assegurar a adequada manutenção preventiva e corretiva do equipamento de Raio-X, essencial para a continuidade e qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem ofertados à população. A manutenção periódica do referido equipamento visa garantir seu pleno funcionamento, segurança operacional e confiabilidade dos exames realizados, contribuindo diretamente para a eficiência dos atendimentos e para a preservação da saúde pública.

A execução dos serviços mostra-se indispensável diante da complexidade técnica dos equipamentos radiológicos, bem como da necessidade de atendimento tempestivo às demandas assistenciais, evitando interrupções no atendimento e prejuízos ao adequado funcionamento da rede municipal de saúde. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada assegura a prestação de serviços com qualidade técnica compatível com as exigências operacionais e normativas aplicáveis.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação se fundamenta no critério de vantajosidade econômica



PREFEITURAMUNICIPALDESÃO BENTO ABADE

Rua Odilon Gabdemdos Santos, nº 100 - Centro - CEP. 37.407-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (35) 3236-1213 CNPJ: 17.877.176/0001-29

e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br site: www.saobentoabade.mg.gov.br

para a Administração, considerando o valor apresentado pela empresa vencedora, o qual se demonstrou compatível com os preços praticados no mercado e adequado às necessidades do Município. Ademais, a referida empresa apresentou integralmente a documentação exigida no processo, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

O Departamento assegura o cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021 e das demais normativas aplicáveis, justificando, assim, a realização do presente processo.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão, sendo lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE 13 DE MARÇO DE 2026

Edson Donizete
Agente de Contratação

Roberto Wagner Rezende
Membro da Equipe de Apoio

Luiz Fernando Costa
Membro da Equipe de Apoio